

**PORTARIA Nº22/2019**

**Autoriza as incorporações de bens  
móveis ao Patrimônio do Legislativo.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e tendo em vista as aquisições de equipamentos e material permanente, RESOLVE:

**Art. 1º** Com base na nota fiscal e nota de empenho fornecida pelo Setor de Contabilidade e análise do Controle Interno fica o Setor de Patrimônio autorizado a registrar no Inventário do Legislativo, os bens móveis conforme descrição a seguir:

<b>BENS MÓVEIS INCORPORADOS POR AQUISIÇÃO EM FEVEREIRO DE 2019</b>				
<b>QUANT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>SETOR</b>	<b>VALOR</b>
01	Púlpito em acrílico 115x60x40	1218	Escola do Legislativo	1550,00
01	Livro VadeMecum	1219	Programa de Proteção e Defesa do Consumidor	174,70
01	Livro Código de Defesa do Consumidor	1220	Programa de Proteção e Defesa do Consumidor	119,50
<b>TOTAL</b>				<b>1844,20</b>

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 14 de fevereiro de 2019.

---

Flávio Silva de Oliveira  
(Presidente da Câmara Municipal)